

ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO (OCS) nº 0378/2026

CONTRATO SAP nº 4400007234

Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade nº 072/2026

CONTRATADA: EDITORA CAPITAL ABERTO LTDA.

Endereço: Rua Gilberto Sabino, 215 conj 41
Pinheiros – São Paulo - SP
Cep: 05425-020

CNPJ: 05.610.770/0001-70

**CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**

Endereço: Avenida República do Chile nº 100
Centro - Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20.031-917

CNPJ: 01.363.169/0001-79

1. OBJETO: Contratar, por inexigibilidade de licitação, a Editora Capital Aberto Ltda. para o fornecimento de 3 (três) assinaturas ao periódico mensal “Revista Capital Aberto”, disponível na internet no endereço: <https://capitalaberto.com.br/>

1.1.Os nomes de usuários (*logins*) e senhas para os 3 (três) acessos serão enviados ao Gestor do Contrato em até 24 horas após a assinatura desta **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**.

2. VIGÊNCIA: O **CONTRATO** vigorará por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura desta **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**.

3. PREÇO: O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor total de até R\$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) em parcela única.

3.1. Neste valor, estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, tais como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

4. REAJUSTE: não haverá reajuste.

5. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

3.10.270.0001 (Assinatura de jornais e revistas)

Unidades Orçamentárias:

BN33005000 (ARH/DEPARH)

BN33004000 (ASN/DEPAD)

BN52007000 (AMC/DEPAC)

Código de Serviço:

3170102 – Assinatura eletrônica de jornais e revistas

6. FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 30, *caput* ou inciso I da Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais).

7. AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO: Da Sra. Chefe do Departamento de Estratégia, Política e Apoio à Gestão de Recursos Humanos da Área de Recursos Humanos em 18/09/2026, no âmbito da IP ARH/DEPARH nº 029/2026, de 14/09/2026.

8. PAGAMENTO:

O **BNDES** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação do documento fiscal ou equivalente legal (prioritariamente nota fiscal, e nos casos de dispensa da nota fiscal: fatura, boleto bancário com código de barras, recibo de pagamento a autônomo), condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

Para toda efetivação de pagamento, o Contratado deverá encaminhar o documento fiscal ou equivalente em meio digital para caixa postal eletrônica ou protocolar em sistema eletrônico próprio do **BNDES**, considerando as orientações do Contratante vigentes na ocasião do pagamento. No caso de emissão de documento fiscal exclusivamente em meio físico o mesmo deverá ser encaminhado ao protocolo do **BNDES** para devido registro de recebimento.

O documento fiscal ou equivalente legal deverá respeitar a legislação tributária e conter as informações previstas no Guia do Fornecedor disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/licitacoes-contratos/portal-do-fornecedor-contratos-administrativos>

9. PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais), garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação do **BNDES**.

10. RESCISÃO:

O presente **CONTRATO** será rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento contratual por qualquer das partes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das obrigações definidas em Lei, compromete-se a manter, durante a execução do **CONTRATO**, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação e a observar as disposições contidas em sua Proposta.

12. GESTÃO: Fica designada Gestora do **CONTRATO** Caroline Brito de Oliveira, sendo a sua substituta Suzana Monteiro Huguenin de Carvalho a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o ateste de cumprimento das obrigações assumidas e a fiscalização direta de sua execução.

13. FORO CONTRATUAL: É competente o foro da cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO** é emitida em conformidade com a Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais), estando sujeita às disposições deste diploma legal, podendo ser alterada por meio de aditivo epistolar. Integra a presente **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**, no que com ela não colidir, a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, **ANEXO I** a este instrumento.

A omissão ou tolerância quanto às obrigações contratuais não constituirá renúncia ou novação, nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo. O início da execução do objeto pela **CONTRATADA** implica a aceitação dos termos e condições desta **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**.

Em 30/09/2026

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL –
BNDES**

Emitente(s): ARH/DEPARH 378_2026

Qtde Págs Documento Original: 3

Assinaturas: 2

Rubrica: 0

Identificador do Documento: 8d2f1be3-1be0-48c3-b256-d1ba07d8fa30

Hash do Documento Original: c2462cb4681dc67a081a20759cce193e98f775948942e52f0578499c2b7e4315b750065828454594cd9e386896bf5b5e4e54709b1be78d7535ac0cdaea
d283ad

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por

Informações da assinatura

CAROLINE BRITO DE OLIVEIRA, Gerente, Lotação:
ARH/DEPARH/GPARH4

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES -
LOGIN/SENHA

Assinado em: 30/09/2026 10:51

LAURA VIDON AROEIRA SILVA, Chefe de
Departamento, Lotação: ARH/DEPARH

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES -
LOGIN/SENHA

Assinado em: 30/09/2026 18:12

Código de Acesso

4VF7PW



https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=95bf26d2-26c6e83c

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.